

## Consulta Pública

### *Projeto de Desassoreamento da Barrinha de Mira com Transposição de Sedimentos para o Litoral - RECAPE - AIA 2832*

Determinados projetos que, pela sua natureza, dimensão ou localização, sejam suscetíveis de provocar efeitos significativos no Ambiente, estão sujeitos a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), prévio ao licenciamento.

Na sequência do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Estudo Prévio, que teve decisão em 19/04/2016 e para efeitos do preceituado no Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), encontra-se disponível para ser consultado, durante **15 dias úteis, de 10 a 31 de agosto de 2016**, nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- Câmaras Municipal de Mira.

A Consulta Pública tem como principal objetivo proporcionar uma alargada participação das entidades e cidadãos interessados na apreciação do projeto, antes de este ser licenciado.

O RECAPE está, também, disponível para consulta em [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) e em [www.participa.pt](http://www.participa.pt)

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as exposições apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em análise. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pela Autoridade de AIA ou pelo Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.



## RELATÓRIO DO ESTADO DO AMBIENTE

---

SABER MAIS PARA AGIR MELHOR

disponível em [apambiente.pt](http://apambiente.pt) 



Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal  
Ap.7585 | 2610-124 Amadora | Portugal  
Telefone: (+351) 21 472 83 11 | Fax: (+351) 21 471 90 74 | TM: 96 152 82 20  
[media@apambiente.pt](mailto:media@apambiente.pt)